

GB Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 51.168.505/0001-09 - NIRE 35.300.618.297

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Outubro de 2024

JUCESP - Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 319.292/24-9 em 31/10/24. Mariana Centurion Dardani - Secretária-Geral.

AULIPART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ/MF Nº 04.228.399/0001-13

Edital de Convocação para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada, em 1º convocação, no dia 06 de dezembro de 2024, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizada na Av. Guido Caloi nº 1839 - Sala 03, Jd São Luiz, São Paulo - SP, CEP 05802-140, afim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Eleição de Membros da Diretoria; (II) Alteração Estatuto Social e (III) Consolidação do Estatuto Social. São Paulo, 22 de novembro de 2024. Andrea Aulicnio Maciel - Diretora

SCAV PARTICIPAÇÕES SIA.

CNPJ/MF Nº 35.702.184/0001-16

Edital de Convocação para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada, em 1º convocação, no dia 05 de dezembro de 2024, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizada na Alameda dos Jurupis nº 80, Indaiatuba, São Paulo - SP, CEP 04088-000, afim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Eleição de Membros da Diretoria; (II) Alteração Estatuto Social e (III) Consolidação do Estatuto Social. São Paulo, 22 de novembro de 2024. Andrea Aulicnio Maciel - Diretora

11ª Vara e Ofício da Fazenda Pública da Capital EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Prazo 10 dias. Proc.1015977-02.2013.8.26.00530 Dr. Renato Augusto Pereira Maia, Juiz de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a todos quantos o presente editado vier e dele conhecimento tiverem, e quem interessar possa que, por este juízo, se processam os autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, proposta pela COMPANHIA DOMETROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO, em face de TANCREDOO NASCIMENTO MINEIRO/MARIA DE LOURDES MACHADO/DOLPHO DE FREITAS/MARIA COSINA DE FREITAS/ JOSE AFONSO GUILMARÊS/MARIA JACI GUILMARÊS/ ANALLIA FRANCO COMÉRCIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E INSTRUTIVA ANALLIA FRANCO, bem como os terceiros interessados, EPAMINONDAS FERREIRA DE ALMEIDA, e WEBER SUTTI, objetivando a desapropriação do imóvel situado na Rua Engenheiro Cestari S/Nº, São Paulo, Capital, contribuinte nº 053.653.0005-1.E para o levantamento da indenização foi determinada a expedição do presente editado no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34 do D.L. 3.365/41, contando o prazo a partir da 1ª publicação no Órgão Oficial, após o que, sem impugnação, a referida quantia será levantada.

Bitz Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 15.011.719/0001-03 - NIRE 35.300.547.616

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 19.9.2024

Aos 19 dias do mês de setembro de 2024, às 17h, reuniram-se, na sede social, Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, que convidou o senhor Alexandre da Silva Gülher para secretário. Ausente o senhor Octavio de Lazari Junior, em férias. Durante a reunião, os Conselheiros registraram os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Milton Matsumoto, ao cargo de membro deste Conselho de Administração, em carta de 16.9.2024, e Rogério Pedro Câmara, ao cargo de Diretor Gerente da Sociedade, em carta desta data (19.9.2024), cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade para todos os fins de direito. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, que, aprovada por todos os Conselheiros presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Alexandre da Silva Gülher e Mauricio Machado de Minas. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 388.734/24-3, em 25.10.2024. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S.A.

CNPJ 20.589.268/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A empresa UPBUS Qualidade em Transportes S.A. - CNPJ 20.589.268/0001-18 aqui representada pelo acionista preferencial Rogerio Gomes Coelho, em substituição aos acionistas ordinários com direito a voto pelo motivo de vacância (em razão do afastamento causal determinado pelo Mm. Juiz de Direito da 1. Vara de Crímenes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores do Foro Central Criminal Barra Funda e Comarca de São Paulo - no Processo nº 1005200-78.2024.8.26.0050) Convoca AGOE a ser realizada em 05/12/2024 as 10h00 em primeira chamada, 10h30 em segunda chamada e 11h00 última chamada a ser realizada com o número de acionistas presentes nas dependências da empresa localizada à Avenida Adriano Bertozzi s/n - Garagem 002 - Jardim Helian - São Paulo - SP para deliberar sobre a ordem do dia: 01 - Forma de Contratação e Remuneração da Diretoria Interina; 02 - Eleição Diretoria Interina; 03 - Outros assuntos de interesse dos acionistas e da empresa. São Paulo, 26/11/2024.



XS6 Assistência S.A.

CNPJ nº 39.565.194/0001-08 - NIRE 35.300.5752-11

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Novembro de 2024.
1. Data, Hora e Local: Reunião realizada no dia 05 do mês de novembro de 2024, às 10:00h, por videoconferência.
2. Convocação: Convocação enviada por correio eletrônico aos membros do Conselho de Administração da XS6 Assistência S.A. ("Companhia") no dia 30 de outubro de 2024, às 14:56h. **3. Presença:** Manifestaram-se os Srs. Gibran Vega Marona, Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, André Cineman, João Carlos Arnesto, Vitor Emanuel Hardeletti Ferraz Junior e a Sra. Juscyneia de Armatuz Monção. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gibran Vega Marona, Presidente do Conselho, e secretariados pela Sra. Patrícia Santana, secretária designada. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a Contratação dos Auditores Independentes; (ii) a Alteração na Composição do Comitê de Riscos e Compliance, comitê de assessoramento ao Conselho de Administração; (iii) a Revisão dos Regimentos Internos dos Comitês de Assessoramento; e conhecer sobre: (iv) o Reporte sobre o desempenho da Superintendência B2B, posição outubro/2024; (v) o Reporte da Diretoria Técnica e de Produtos, posição agosto/2024; (vi) o Reporte da Diretoria de Operações e Tecnologia, posição setembro/2024; (vii) o Relatório Final da Auditoria Interna sobre a Auração do Bônus da Diretoria Executiva em 2023. **6. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade: (i) autorizar a destituição da Ernst Young e a contratação Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (CNPJ nº 49.928.567/0001-11), empresa de Auditoria Independente, para os serviços de análise, revisão e opinamento das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício 2024, no valor de R\$ 126.132,00 (centro e vinte e seis mil cento e trinta e dois reais), conforme Relatório Executivo nº 064/2024 e anexos, apresentados pelo Diretor Financeiro e Administrativo, Sr. Carlos Eduardo da Costa Kamada. (ii) aprovar a alteração de membro no Comitê de Riscos e Compliance, comitê de assessoramento ao Conselho de Administração, conforme Relatório Executivo - RED nº 078/2024 e anexo, apresentados pela área de Governança, Riscos e Compliance, a saber: • Substituição da Sra. Shirley Ferreira de Oliveira, atual membro titular do Comitê de Riscos e Compliance. Em razão de sua saída, foi indicada para ocupar o respectivo cargo, em complementação do mandato em curso até 27.06.2026, a Sra. Jéssica Lacerda Caires, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.092.326-90. Em virtude da alteração acima referida e após aprovação do Conselho de Administração o referido comitê de assessoramento passará a ter a seguinte composição:

Colégio/XS6	Indicados (Tempo)	Indicadas (Caixa Seguridade)
Comitê de Riscos e Compliance	Bianca Arcieri Martins Chen Camila Schon	Mariana Mazziello (Presidente) Jéssica Lacerda Caires

(iii) aprovar a alteração do Regimento Interno do Comitê Consultivo Financeiro, do Regimento Interno do Comitê de Nomeação e Remuneração e do Regimento Interno do Comitê de Riscos e Compliance, que foram submetidos para revisão em razão de sua vigência, conforme Relatório Executivo da Diretoria - RED nº 071/2024 e anexos, apresentados pela área de Governança, Riscos e Compliance. (iv) conhecer o Reporte sobre o desempenho da Superintendência B2B, posição outubro/2024, contemplando a atualização dos projetos e as prospecções em andamento, conforme apresentado pelo Diretor Presidente, Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo. (v) conhecer o Reporte da Diretoria Técnica e de Produtos, com posição até agosto/2024, apresentado pelo Diretor Técnico e de Produtos, Sr. Vitor Hugo Junior. (vi) conhecer o Reporte da Diretoria de Operações e Tecnologia, com posição até setembro/2024, apresentado pelo Diretor de Operações e Tecnologia, Sr. Agnaldo Netto. (vii) conhecer o Relatório Final da Auditoria Interna sobre a Auração do Bônus da Diretoria Executiva em 2023, apresentado pela área de Governança, Riscos e Compliance. **Documentos:** Foram arquivados na sede da Companhia os documentos submetidos à apreciação desta Reunião do Conselho de Administração. **Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da reunião do Conselho de Administração da Companhia, sendo a presente ata lavrada em forma de sumário, a qual foi achada conforme e assinada por todos os membros do Conselho de Administração. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Banuet, 05 de novembro de 2024. **Mesa:** Gibran Vega Marona - Presidente da Mesa; Patrícia Santana - Secretária designada. JUCESP nº 425.310/24-3 em 19/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ nº 38.042.694/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de novembro de 2024, às 10h00, na sede social da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuá, nº 41, 13º andar, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04533-010. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da titularidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Os trabalhos foram conduzidos pelo Sr. VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA, como Presidente, e pela Sra. THAIS DE CASTRO MONTEIRO, como Secretária. **4. ORDEM DO DIA:** Resolverem os acionistas da Companhia deliberar sobre: (i) nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização da sua 14ª (décima quarta) emissão de 50.000 (cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, lastreadas nos Direitos Creditórios Adquiridos (conforme definidos abaixo), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo), perfazendo o montante total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Lei nº 14.430, de 4 de agosto de 2022, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, com a instituição de regime fiduciário ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, em regime de melhores esforços de colocação ("Oferta"); (ii) a aquisição, pela Companhia, com recursos do patrimônio separado a ser constituído no âmbito da Emissão ("Patrimônio Separado"), por meio do endosso em prelo, nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da legislação cambiária aplicável, de direitos creditórios de titularidade da OI Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Endossante"), representados por cédulas de crédito bancário, oriundas de operações realizadas entre a Endossante e a Ontress Holding e Participações Ltda. ("COB", "Devedora" e "Direitos Creditórios Adquiridos", respectivamente); (iii) a autorização para a diretoria da Companhia (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e que venham a ser aplicáveis à Emissão, desde que observado o disposto no item 5 abaixo; (b) negociar e celebrar todos os documentos necessários à formalização das deliberações desta assembleia e à realização, a formalização e ao aperfeiçoamento da Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, incluindo, sem limitação, o "Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, com Instituição de Regime Fiduciário, da TraveSSia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Financeiros Devidos pela Ontress Holding e Participações Ltda.", a ser celebrado entre a Companhia, a Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), e, na qualidade de fiadoras e principais pagadoras: (1) Ontress Tecnologia e Participações Ltda.; (2) Ontress Capital e Participações Ltda.; (3) Resource Soluções e Produtos de Tecnologia Ltda.; (4) Resource Holding e Participações Ltda.; (5) Resource IT Solutions Participações Ltda.; (6) Cimcorp Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda.; (7) CSC Brasil Sistemas Ltda.; (8) Resource Americana Ltda.; e (9) Resource Tecnologia e Informática Ltda. ("Fiadoras" e "Escritura", respectivamente), e os demais instrumentos referentes à Emissão e à Oferta; e (c) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (iv) a contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, sem limitação, o Agente Fiduciário, o Escriturador (conforme definido abaixo), o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), o Coordenador Líder (conforme definido abaixo) e os assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados ou relacionados às deliberações das alíneas (i) a (iv) acima e à Emissão e à Oferta. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (i) aprovar a realização da Emissão, que terá as seguintes características: (a) Número da Emissão: A Emissão é a 14ª (décima quarta) emissão de debêntures da Companhia; (b) Valor total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão, observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, nos termos do item 5(a) abaixo; (c) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; (d) Agente de Liquidação: O agente de liquidação será a Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ou o seu sucessor a qualquer título ("Agente de Liquidação"); (e) Escriturador: O escriturador será a Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., ou o seu sucessor a qualquer título ("Escriturador"); (f) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, a ser registrada perante a CVM, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, caput, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM nº 160/22, em regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação da Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Coordenador Líder"); (g) Destinação do produto de distribuição a ser celebrado; (g) Distribuição Parcial: Será admitida a distribuição parcial das Debêntures no âmbito da Oferta, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à colocação da quantidade mínima de 5.000 (cinco mil) Debêntures ("Quantidade Mínima"). Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser destinados pela Companhia de acordo com o item 5(a) abaixo. Na hipótese de distribuição parcial das Debêntures, não haverá a captação de recursos pela Companhia por meio de fontes alternativas; (h) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos da Emissão serão integralmente destinados: (i) ao pagamento das despesas iniciais da Emissão, à constituição da reserva de despesas e da reserva de amortização, respeitada a ordem de aplicação dos recursos, a serem definidos na Escritura; e (ii) ao pagamento do preço de aquisição à Endossante, referente à aquisição dos Direitos Creditórios Adquiridos; (i) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser indicada na Escritura ("Data de Emissão"); (j) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data da Primeira Integralização (conforme definida abaixo); (k) Forma, Tipo e Modalidade da Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (l) Características das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cédulas ou certificados, sendo que a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), será expedido pela B3 o extrato em nome do respectivo titular de Debêntures ("Debenturista"), que será reconhecido como comprovante de titularidade das referidas Debêntures; (m) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (n) Espécies: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (o) Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses e 9 (nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser indicada na Escritura ("Data de Vencimento"); (p) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (q) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial da Emissão, nos termos do item 5(a) acima; (r) Local de Emissão: O local de emissão das Debêntures será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (s) Depósito para a Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (t) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos da Emissão serão integralmente destinados: (i) ao pagamento das despesas iniciais da Emissão, à constituição da reserva de despesas e da reserva de amortização, respeitada a ordem de aplicação dos recursos, a serem definidos na Escritura; e (ii) ao pagamento do preço de aquisição à Endossante, referente à aquisição dos Direitos Creditórios Adquiridos; (u) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser indicada na Escritura ("Data de Emissão"); (v) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data da Primeira Integralização (conforme definida abaixo); (w) Forma, Tipo e Modalidade da Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (x) Características das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cédulas ou certificados, sendo que a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), será expedido pela B3 o extrato em nome do respectivo titular de Debêntures ("Debenturista"), que será reconhecido como comprovante de titularidade das referidas Debêntures; (y) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (z) Espécies: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (aa) Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses e 9 (nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser indicada na Escritura ("Data de Vencimento"); (ab) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (ac) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial da Emissão, nos termos do item 5(a) acima; (ad) Local de Emissão: O local de emissão das Debêntures será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ae) Depósito para a Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (af) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos da Emissão serão integralmente destinados: (i) ao pagamento das despesas iniciais da Emissão, à constituição da reserva de despesas e da reserva de amortização, respeitada a ordem de aplicação dos recursos, a serem definidos na Escritura; e (ii) ao pagamento do preço de aquisição à Endossante, referente à aquisição dos Direitos Creditórios Adquiridos; (ag) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser indicada na Escritura ("Data de Emissão"); (ah) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data da Primeira Integralização (conforme definida abaixo); (ai) Forma, Tipo e Modalidade da Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (aj) Características das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cédulas ou certificados, sendo que a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), será expedido pela B3 o extrato em nome do respectivo titular de Debêntures ("Debenturista"), que será reconhecido como comprovante de titularidade das referidas Debêntures; (ak) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (al) Espécies: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (am) Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses e 9 (nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser indicada na Escritura ("Data de Vencimento"); (an) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (ao) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial da Emissão, nos termos do item 5(a) acima; (ap) Local de Emissão: O local de emissão das Debêntures será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (aq) Depósito para a Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (ar) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos da Emissão serão integralmente destinados: (i) ao pagamento das despesas iniciais da Emissão, à constituição da reserva de despesas e da reserva de amortização, respeitada a ordem de aplicação dos recursos, a serem definidos na Escritura; e (ii) ao pagamento do preço de aquisição à Endossante, referente à aquisição dos Direitos Creditórios Adquiridos; (as) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser indicada na Escritura ("Data de Emissão"); (at) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data da Primeira Integralização (conforme definida abaixo); (au) Forma, Tipo e Modalidade da Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (av) Características das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cédulas ou certificados, sendo que a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), será expedido pela B3 o extrato em nome do respectivo titular de Debêntures ("Debenturista"), que será reconhecido como comprovante de titularidade das referidas Debêntures; (aw) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (ax) Espécies: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (ay) Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses e 9 (nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser indicada na Escritura ("Data de Vencimento"); (az) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (ba) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial da Emissão, nos termos do item 5(a) acima; (bb) Local de Emissão: O local de emissão das Debêntures será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (bc) Depósito para a Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (bd) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos da Emissão serão integralmente destinados: (i) ao pagamento das despesas iniciais da Emissão, à constituição da reserva de despesas e da reserva de amortização, respeitada a ordem de aplicação dos recursos, a serem definidos na Escritura; e (ii) ao pagamento do preço de aquisição à Endossante, referente à aquisição dos Direitos Creditórios Adquiridos; (be) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser indicada na Escritura ("Data de Emissão"); (bf) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data da Primeira Integralização (conforme definida abaixo); (bg) Forma, Tipo e Modalidade da Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (bh) Características das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cédulas ou certificados, sendo que a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), será expedido pela B3 o extrato em nome do respectivo titular de Debêntures ("Debenturista"), que será reconhecido como comprovante de titularidade das referidas Debêntures; (bi) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (bj) Espécies: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (bk) Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses e 9 (nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser indicada na Escritura ("Data de Vencimento"); (bl) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (bm) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial da Emissão, nos termos do item 5(a) acima; (bn) Local de Emissão: O local de emissão das Debêntures será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (bo) Depósito para a Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (bp) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos da Emissão serão integralmente destinados: (i) ao pagamento das despesas iniciais da Emissão, à constituição da reserva de despesas e da reserva de amortização, respeitada a ordem de aplicação dos recursos, a serem definidos na Escritura; e (ii) ao pagamento do preço de aquisição à Endossante, referente à aquisição dos Direitos Creditórios Adquiridos; (bq) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser indicada na Escritura ("Data de Emissão"); (br) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data da Primeira Integralização (conforme definida abaixo); (bs) Forma, Tipo e Modalidade da Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (bt) Características das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cédulas ou certificados, sendo que a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), será expedido pela B3 o extrato em nome do respectivo titular de Debêntures ("Debenturista"), que será reconhecido como comprovante de titularidade das referidas Debêntures; (bu) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (bv) Espécies: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (bw) Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses e 9 (nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser indicada na Escritura ("Data de Vencimento"); (bx) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (by) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial da Emissão, nos termos do item 5(a) acima; (bz) Local de Emissão: O local de emissão das Debêntures será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ca) Depósito para a Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (cb) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos da Emissão serão integralmente destinados: (i) ao pagamento das despesas iniciais da Emissão, à constituição da reserva de despesas e da reserva de amortização, respeitada a ordem de aplicação dos recursos, a serem definidos na Escritura; e (ii) ao pagamento do preço de aquisição à Endossante, referente à aquisição dos Direitos Creditórios Adquiridos; (cc) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser indicada na Escritura ("Data de Emissão"); (cd) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data da Primeira Integralização (conforme definida abaixo); (ce) Forma, Tipo e Modalidade da Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (cf) Características das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cédulas ou certificados, sendo que a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), será expedido pela B3 o extrato em nome do respectivo titular de Debêntures ("Debenturista"), que será reconhecido como comprovante de titularidade das referidas Debêntures; (cg) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (ch) Espécies: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (ci) Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses e 9 (nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser indicada na Escritura ("Data de Vencimento"); (cj) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (ck) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial da Emissão, nos termos do item 5(a) acima; (cl) Local de Emissão: O local de emissão das Debêntures será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (cm) Depósito para a Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (cn) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos da Emissão serão integralmente destinados: (i) ao pagamento das despesas iniciais da Emissão, à constituição da reserva de despesas e da reserva de amortização, respeitada a ordem de aplicação dos recursos, a serem definidos na Escritura; e (ii) ao pagamento do preço de aquisição à Endossante, referente à aquisição dos Direitos Creditórios Adquiridos; (co) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser indicada na Escritura ("Data de Emissão"); (cp) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data da Primeira Integralização (conforme definida abaixo); (cq) Forma, Tipo e Modalidade da Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (cr) Características das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cédulas ou certificados, sendo que a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), será expedido pela B3 o extrato em nome do respectivo titular de Debêntures ("Debenturista"), que será reconhecido como comprovante de titularidade das referidas Debêntures; (cs) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (ct) Espécies: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (cu) Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses e 9 (nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser indicada na Escritura ("Data de Vencimento"); (cv) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (cw) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, observada a possibilidade de distribuição parcial da Emissão, nos termos do item 5(a) acima; (cx) Local de Emissão: O local de emissão das Debêntures será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (cy) Depósito para a Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (cz) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos da Emissão serão integralmente destinados: (i) ao pagamento das despesas iniciais da Emissão, à constituição da reserva de despesas e da reserva de amortização, respeitada a ordem de aplicação dos recursos, a serem definidos na Escritura; e (ii) ao pagamento do preço de aquisição à Endossante, referente à aquisição dos Direitos Creditórios Adquiridos; (ca) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser indicada na Escritura ("Data de Emissão"); (cb) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data da Primeira Integralização (conforme definida abaixo); (cc) Forma, Tipo e Modalidade da Emissão: A Emissão será realizada em modalidade de distribuição pública, com a finalidade de captação de recursos para a subscrição das Debêntures, no âmbito da Oferta de Distribuição Pública; (cd) Características das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cédulas ou certificados, sendo que a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), será expedido pela B3 o extrato em nome do respectivo titular de Debêntures ("Debenturista"), que será reconhecido como comprovante de titularidade das referidas Debêntures; (ce) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (cf) Espécies: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 59, caput, da Lei

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/049B-7B60-BBE9-7095> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 049B-7B60-BBE9-7095



Hash do Documento

C3D8565CC55ACC137B94CF07DDC6163A379550F3A471E61D7C0994001E68825B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 27/11/2024 08:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

